



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2015

INGRESSO A CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL E SEUS POLOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD

A **REDE SENAC EAD**, através da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus Polos Credenciados, no uso de suas atribuições legais, desejando selecionar interessados em ingressar, no **1º semestre de 2016** em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1 - A seleção de candidatos para ingressar, no 1º semestre de 2016 da Rede Senac EAD, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos **cumulativamente**:

1.1.1 - ter idade mínima de 16 anos (e 17 anos para os cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Guia de Turismo);

1.1.2 - possuir ensino médio concluído, ou em curso (ressaltando que para os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Logística, Técnico em Informática, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Design de Interiores é obrigatório ter concluído ou estar cursando o 2º ano do ensino médio);

1.1.3 - ser trabalhador empregado ou desempregado;

1.1.4 - possuir baixa renda.

a) considera-se “baixa renda” aquela recebida mensalmente não superior a 02 (dois) salários mínimos federal, *per capita*;

b) a baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato.

1.1.5 - A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.



2 – DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS

2.1 – Os cursos poderão ter duração de 14 a 24 meses, iniciando em 15 de fevereiro de 2016, compreendendo conteúdos virtuais e encontros presenciais.

2.1.1 – Para realização do curso, é necessário que o aluno possua conhecimentos básicos de Informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- a) Processadores de arquitetura x86 (ou compatível) de 2.33GHz ou superior, ou Intel® Atom™ de 1.6GHz ou superior para netbooks;
- b) 1GB de RAM;
- c) Adaptador de vídeo e monitor super VGA (1024 x 768) ou superior;
- d) Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido;
- e) Processador de 1.000 MHz; • Sistema operacional Windows XP ou superior;
- f) Conexão à internet com banda larga de velocidade de 512kbps ou superior;
- g) Vídeo com resolução de 1.024 x 768 pixels; • Internet Explorer 8 ou superior;
- h) Software MsOffice versão 2003 e/ou BrOffice instalado na máquina utilizada para o desenvolvimento das atividades do curso;
- i) Acrobat Reader 9 ou superior;
- J) Plugin Adobe Flash Player 10 ou superior.

2.1.2 – Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem, cujo *link*, usuário e senha serão enviados pelo Senac, no primeiro dia de aula, ao e-mail indicado pelo candidato selecionado no ato da inscrição.

2.1.3 – Serão realizados encontros presenciais no total de 20% da carga horária do curso, no polo de opção do candidato indicado no ato da inscrição.

2.2 - A relação dos Polos e seus respectivos endereços estão discriminados no Anexo I do presente Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito>, no período compreendido das 12 (doze) horas do dia 08 de dezembro de 2015 às 12 (doze) horas ao dia 23 de dezembro de 2015 (horário de Brasília).

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I, sob pena de restar impedido para fins de matrícula.

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.



3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4 - Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

3.1.5 - Não será permitida troca de curso após a inscrição.

3.2 - Para participar da seleção, o candidato deverá preencher com seus dados a Ficha de Inscrição *on-line*, obtendo *login* e senha, os quais serão utilizados nas próximas etapas do processo. Esses dados serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do processo.

3.2.1 - A Rede Senac EAD utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) o curso técnico de nível médio a distância que deseja participar da seleção;
- b) o estado;
- c) o polo ao qual pretende concorrer a uma vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio a distância pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG) do 1º semestre de 2016 será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) seleção por polo;
- b) seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- c) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;
- d) comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 7 deste Edital.

4.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente os critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.3 - O candidato poderá concorrer somente a uma das vagas em um dos cursos em apenas um polo, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes, tais como número de CPF, RG, etc.

4.4 - O polo credenciado se reserva o direito de cancelar a turma, caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas.



5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O **Resultado Preliminar** da seleção, conforme classificação, será divulgado no Portal EAD, no link < <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito> >, no dia **04 de janeiro de 2016**, a partir das **12 horas** (horário de Brasília).

5.2 - Caso haja alteração no Resultado **Preliminar** da seleção, posterior ao período de recursos, uma nova relação será divulgada no Portal EAD, no link < <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito> >, no dia **11 de janeiro de 2016**, a partir das **12 horas** (horário de Brasília).

6 - DOS RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso Contra o Resultado Preliminar da Seleção, **devidamente fundamentado**, dirigido ao Senac EAD, via e-mail editalspsgead@senacrs.com.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação.

6.1.1 – O recurso será recebido em seu efeito suspensivo, sendo que a resposta será enviada diretamente ao interessado, através do e-mail em que foi interposto e, havendo alteração no Resultado Preliminar esta será divulgada pelo Senac.

6.1.2 – Recursos sem fundamentação, protelatórios, inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1 – Transcorrido o período de recurso, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas no curso de sua inscrição serão chamados para apresentar no Polo escolhido, conforme Cronograma disposto no Item 12, os documentos abaixo relacionados para fins de matrícula:

a) RG e CPF do candidato (e responsável legal, quando menor);

- a.1) menores de 18 (dezoito) anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este(s) também deverá(ão) apresentar RG e CPF;
- a.2) entende-se como “responsável legal”: o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por **Decisão Judicial** para tanto;
- a.3) o RG e/ou CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira de Registro Profissional do estudante.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;



b,1) Na impossibilidade de apresentação deste documento por parte do **candidato**, poderão ser, alternativamente, fornecidos para efetivação da matrícula:

- I) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU
- II) Atestado de Matrícula em Ensino Superior; OU
- III) Histórico Escolar do Ensino Superior; OU
- IV) Diploma do Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura); OU
- IV) Atestado de Matrícula do Ensino Médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de Ensino Médio).

b.2) Caso o candidato, para fins de matrícula, apresente um dos documentos alternativos citados no subitem acima (b.1), **para fins de recebimento do Diploma de Conclusão do Técnico**, até o final do curso deverá regularizar sua documentação apresentando o **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

c) Comprovante de residência do candidato;

c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou do(a) companheiro(a) do candidato, neste caso, devendo ser comprovado o vínculo do destinatário do comprovante de residência com o candidato.

c.2) entende-se como “responsável legal”: o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por **Decisão Judicial** para tanto;

c.3) no caso de cônjuge e/ou companheiro deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou instrumento público de declaração de união estável em cartório ou, ainda, declaração do titular do comprovante de residência acerca do vínculo com o(a) candidato(a).

d) Uma foto, tamanho 3 x 4 do candidato

7.1.1 – Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados sob forma fotocópia simples devendo, neste caso, estarem acompanhados do original.

7.2 – No Polo escolhido pelo candidato, deverão ser preenchidos e assinados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do PSG;
- b) Autodeclaração de Renda;
- c) Termo de Compromisso.

7.3 – A matrícula será realizada exclusivamente no Polo para o qual o (a) candidato(a) se inscreveu, no endereço indicado no Anexo I deste edital, mediante a apresentação dos documentos acima relacionados.

7.3.1 - Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

7.3.2 - A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Senac e o seu resultado enviado ao e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato.

7.3.3 - Decairá do direito à vaga o (a) candidato(a) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida.



7.3.3.1 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

7.4 – Em caso do candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o (a) candidato(a) suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - Uma vez comprovado o atendimento do perfil e de todos os documentos exigidos para a matrícula, a mesma será processada e o candidato será avisado da sua efetivação através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.2 - Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

9 – DA REMATRÍCULA

9.1 – Se houver reprovação em componentes pré-requisito o aluno ficará impedido de dar continuidade ao curso.

9.2 – Será realizada rematrícula automática entre os módulos apenas para os alunos que obtiverem, no mínimo, 75% de aproveitamento do total de componentes/unidades curriculares de cada módulo.

9.3 – Para alunos que obtiverem aproveitamento inferior a 75% será realizada rematrícula apenas com a solicitação do próprio aluno.

9.4 – Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazê-lo o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas ou participar de novo processo seletivo do Programa Senac de Gratuidade.

10 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1 - A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula e deve ser realizada até a data de início do módulo. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para os componentes/unidades curriculares ainda não cursados.



10.2 - São aceitos como documentos comprobatórios de meios formais, aqueles emitidos dentro de um prazo máximo de cinco anos. Ultrapassado este prazo de validade, o aproveitamento tramitará como meio informal.

11 - DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

11.1 – O Anexo I deste Edital contempla relação dos polos, respectivos endereços, cursos e número de vagas disponíveis.

12 - DO CRONOGRAMA

12.1 - O cronograma geral desse processo seletivo é o seguinte:

Fase	Período
Inscrição dos candidatos – no Portal EAD < www.ead.senac.br/cursos-gratuitos >	08 a 23/12/2015 até às 12h
Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados – no Portal EAD < www.ead.senac.br/cursos-gratuitos >	04/01/2016 a partir das 12h
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	05 e 06/01/2016 até às 18h
Divulgação do Resultado Final contemplando a análise dos recursos	11/01/2016 a partir das 12h
Chamada dos candidatos selecionados – comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	11/01/2016 a 19/01/2016
Chamada dos candidatos suplentes – comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	19/01/2016 a 27/01/2016
Início das aulas	15/02/2016

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A participação nesta seleção implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

13.2 - As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pelo e-mail <relacionamentoead@senacrs.com.br>.

13.3 - O edital poderá ser impugnado até 3º (terceiro) dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de processo seletivo da Rede Senac EAD.



13.5 – O Senac se responsabiliza por manter o Portal EAD disponível para a realização de inscrições conforme disposto no item 12.

13.5 – O Senac poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar “Polo”, “Curso”, “Turno”, e “Número de Vagas”, sem que caiba qualquer direito aos candidatos, desde que esse ato seja praticado antes do início do período de matrículas e devidamente justificado.

13.6 – Todas as informações relativas a essa seleção serão publicadas no *link* < <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito> >.

13.7 – O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes da inscrição, matrícula e documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.


Sidinei Rossi
Gerente de Educação a Distância – Senac RS



ANEXO I

UF	Polo	Endereço	Curso	Turno	Vagas
AC	Polo Cruzeiro do Sul	Av. Boulevard Thaumaturgo nº 1148, Centro - Cruzeiro do Sul	Técnico em Transações Imobiliárias	Manhã	40
	Polo Rio Branco	Rua Alvorada nº 777, Centro - Rio Branco	Técnico em Marketing	Noite	40
AL	Polo Arapiraca	Rua Manoel Ferreira Brito nº 69, Cavaco - Arapiraca	Técnico em Administração	Manhã	75
			Técnico em Qualidade	Manhã	45
			Técnico em Recursos Humanos	Manhã	70
	Polo Maceió	Rua Pedro Paulino nº 77, Poço - Maceió	Técnico em Administração	Manhã	120
			Técnico em Qualidade	Manhã	120
			Técnico em Recursos Humanos	Manhã	120
BA	Polo Salvador	Rua J. J. Seabra nº 403, Baixa dos Sapateiros - Salvador	Técnico em Meio Ambiente	Manhã	40
CE	Polo Fortaleza Centro	Av. Tristão Gonçalves nº 1245, Centro - Fortaleza	Técnico em Administração	Noite	30
			Técnico em Design de Interiores	Noite	30
			Técnico em Guia de Turismo	Noite	30
			Técnico em Informática	Noite	30
			Técnico em Jogos Digitais	Noite	30
			Técnico em Logística	Noite	30
			Técnico em Marketing	Noite	30
			Técnico em Meio Ambiente	Noite	30
			Técnico em Qualidade	Noite	30
			Técnico em Recursos Humanos	Noite	30
			Técnico em Segurança no Trabalho	Noite	30
			Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	30
MS	Polo Navirai	Av. Weimar Gonçalves Torres nº 862, Centro - Navirai	Técnico em Administração	Manhã	25
			Técnico em Logística	Manhã	25
	Polo Corumbá	Rua Cuiabá nº 1042, Centro - Corumbá	Técnico em Administração	Manhã	25
			Técnico em Logística	Manhã	25
	Polo Dourados	Rua Dr. Mário Machado de Lemos nº 240, Jardim Londrina - Dourados	Técnico em Administração	Manhã	30
			Técnico em Logística	Manhã	30
	Polo Três Lagoas	Rua João Carrato nº 539, Centro - Três Lagoas	Técnico em Logística	Manhã	15
			Técnico em Marketing	Manhã	15
			Técnico em Qualidade	Manhã	15
PA	Polo Belém	Av. Serzedelo Correa nº 287, Nazaré - Belém	Técnico em Administração	Manhã	30
			Técnico em Meio Ambiente	Manhã	30
			Técnico em Transações Imobiliárias	Manhã	30



UF	Polo	Endereço	Curso	Turno	Vagas
PI	Polo Campo Maior	Rua Cel. Benício Sampaio c/ 11 de Julho s/nº, Nossa Senhora de Lourdes - Campo Maior	Técnico em Recursos Humanos	Noite	30
	Polo Parnaíba	Av. Chagas Rodrigues nº 774, Centro - Parnaíba	Técnico em Recursos Humanos	Tarde	30
	Polo Picos	Rua Marcos Parente nº 570, Centro - Picos	Técnico em Administração	Noite	30
	Polo Teresina	Av. Campos Sales nº 1111, Centro - Teresina	Técnico em Marketing	Noite	30
	Polo Valença	Rua Gen. Propércio de Castro nº 394, Centro - Valença do Piauí	Técnico em Recursos Humanos	Tarde	30
Total					1475